



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 09/85 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria do Estado da Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para ampliar, mobiliar e equipar as dependências do prédio da E.E. Belmiro Braga, podendo para tanto abrir crédito especial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 22 de Outubro de 1985.

ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal